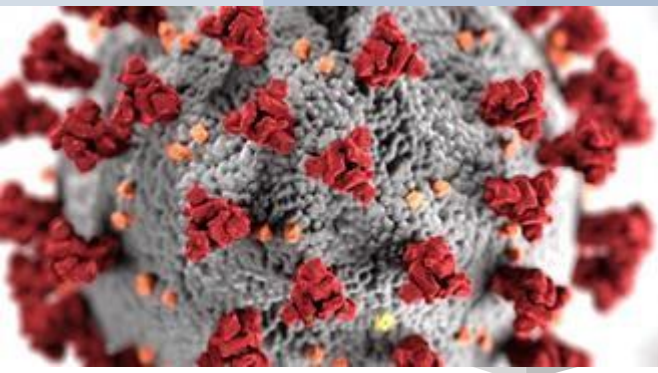




Plano de Contingência COVID 19

Escola Básica da Amorosa Jardim de Infância de Monte Espinho



COVID-19
CORONAVIRUS DISEASE 2019



Índice

Introdução	2
1. Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma	2
2. Medidas de prevenção diária	3
3. Identificação do Coordenador e da equipa operativa.....	4
4. Profissionais de saúde e seus contactos.....	5
5. Medidas gerais.....	5
6. Acesso ao espaço escolar	6
7. Organização do acolhimento (“sala suja”)	7
8. Organização das salas de aula	7
9. Organização do espaço exterior/ recreio	8
10. Utilização das instalações sanitárias	8
11. Organização do refeitório.....	9
12. Organização dos lanches	10
13. Saída da escola	10
14. Organização da equipa	10
15. Sala de professores e sala de assistentes operacionais	11
16. Higienização/Desinfeção das instalações e equipamentos.....	11
17. Ausência de pessoal docente e não docente por doença ou necessidade de isolamento profilático.....	12
18. Plano de Comunicação e Informação	12
19. Promoção de comportamentos preventivos.....	13
20. Disposições finais.....	13
Anexo 1 – Fluxo de atuação num caso suspeito (crianças/alunos)	14
Anexo 2 – Fluxo de atuação num caso suspeito (adulto)	15
Anexo 3 – Cartazes e folhetos informativos.....	16
Anexo 4 – Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar	18
Anexo 5 – Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 fora do contexto escolar	19



Introdução

O presente plano complementa o Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Fernando Pinto de Oliveira (AEFPO), centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes do JI Monte Espinho assegurando a continuidade da atividade do pré-escolar. Atendendo à incerteza quanto à evolução da pandemia da COVID-19, em Portugal e no Mundo, mas considerando a necessidade de programar, atempadamente, o próximo ano letivo, importa definir uma estratégia, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus, procurando garantir condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação e ensino, através da adoção de um conjunto de medidas preventivas, bem como da criação de mecanismos e procedimentos que permitam a deteção precoce de eventuais casos suspeitos e rápida e adequada gestão dos mesmos, em articulação, sempre, com as autoridades de saúde, conforme definido nos Planos de Contingência de cada estabelecimento.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Escola, evitando o absentismo de professores, alunos, assistentes educativos e membros da comunidade educativa, bem como as respetivas repercussões das atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa envolvente. Este Plano contempla um conjunto de medidas e ações a desenvolver, de forma articulada de acordo com as diferentes fases de uma possível 2ª vaga da epidemia.

1. Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma

Com o principal objetivo de evitar a infeção e propagação da doença, em caso de suspeita de alguma pessoa, criança ou adulto, com sintomas, esta deve ser encaminhada para a área de isolamento preparada para o efeito, no JI de Monte Espinho, segundo as orientações emanadas pela tutela (contentor de resíduos, solução antisséptica desinfetante, toalhetes descartáveis, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, termómetro, garrafas de água, telefone).

A sala de isolamento fica situada na segunda porta do lado direito do corredor da escola e está devidamente sinalizada. Para aceder a esta área, deve-se seguir o circuito delineado.

Na área de isolamento consta o fluxograma de atuação perante um caso suspeito de Covid-9 em contexto escolar, bem como todos os contatos relevantes (Serviços de saúde, ponto focal e seu substituto, coordenadora de escola, encarregados de educação).

Perante um caso suspeito, quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, mantendo o distanciamento recomendado. De imediato, é contactado o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor, que deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio. Na área de isolamento, o encarregado de educação, contacta o SNS24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as



indicações que lhe forem dadas. Caso haja dificuldade em contactar o E.E. o ponto focal ou o coordenador da escola pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação. As Educadoras deverão contactar os encarregados de educação e recolher previamente essa autorização, caso possa vir a ser necessária. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. O próprio contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pela coordenadora da escola.

Na sequência da triagem telefónica:

- . Se o caso **não for considerado suspeito** de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. A criança regressa à sala de aula, acompanhada por um adulto, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência.
- . Se o caso **for considerado suspeito** de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, procedendo a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. A criança, docente ou trabalhador não docente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa. O acesso de outros elementos da comunidade escolar à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos designados para acompanhar a situação). A área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Posteriormente, será levada a cabo a limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento. Será ainda providenciado o acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).
Perante um caso confirmado de Covid-19, deve ser elaborada uma lista de contactos próximos e ser remetida à Autoridade de saúde de Matosinhos através do email usp@ulsm.min-saude.pt.

2. Medidas de prevenção diária

Todos os docentes, não docentes, crianças e alunos, visitantes devem cumprir as medidas de prevenção aqui expostas:

- Lavar frequentemente as mãos, usando sabonete líquido/sabão, esfregando-as bem, durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho e sempre que as



mãos estejam sujas;

- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
 - Deitar os lenços usados num caixote de lixo e lavar as mãos de seguida;
 - Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
 - Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
 - A higiene oral está suspensa;
 - Não é permitido que as crianças tragam brinquedos de casa.
- O uso de máscara por parte dos adultos é obrigatório em todos os espaços e em todos os momentos (pessoal docente, pessoal não docente, encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos). As exceções previstas ao uso de máscara são:
- Crianças com menos de 10 anos;
 - Para alimentação, devido à sua impraticabilidade;
 - Durante a prática de atividade física em que ocorre esforço físico;
 - Atestado Médico de Incapacidade Multiusos ou declaração médica que ateste condição clínica incapacitante para a sua utilização.
- Não será permitido o acesso a crianças e profissionais com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória. Neste caso, devem contactar o SNS24 (Saúde 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.
- Pessoas externas ao processo educativo (por ex. fornecedores, encarregados de educação) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com os alunos, pessoal docente e não docente, e usando o percurso definido.
- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível.

3. Identificação do Coordenador e da equipa operativa

No JI Monte Espinho o Plano de Contingência será coordenado pela professora Goretti Antunes que na sua ausência será substituída pela professora Leonor Camelo e coadjuvada pela assistente operacional Márcia Queirós. O ponto focal do plano é a assistente operacional Márcia Queirós (919326938;alexandraqueiros_79@hotmail.com), sendo substituída nas suas ausências pela Assistente Operacional Julieta Fernandes (918393152; julietaoliveirafernandes@gmail.com).

Esta equipa terá as seguintes responsabilidades:



- Divulgar o Plano de Contingência específico a todos os alunos/profissionais. – Esclarecê-los, mediante informação precisa e clara, sobre a COVID-19 de forma a, por um lado, evitar o medo e a ansiedade e, por outro, estes terem conhecimento das medidas de prevenção que devem instituir. – In(formar) alunos/profissionais quanto aos procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito.
 - O Coordenador e a respetiva equipa de apoio deverão divulgar junto da comunidade escolar as regras gerais de higiene para a prevenção da transmissão da infeção. Estas regras deverão ser cumpridas e feitas cumprir por todos os alunos/profissionais. O Plano de Contingência será publicado no moodle do Agrupamento e afixado em cada Escola.
- Coordenar todo o processo de implementação do Plano de contingência;
 - Preparar e fornecer toda a informação necessária para a prevenção, acompanhamento e controlo dos casos que possam surgir;
 - Assegurar que as medidas de higiene no ambiente escolar são rigorosamente cumpridas;
 - Informar entidades oficiais sempre que se justifique -Linha SNS 24 – 808242424;
 - Articular com o ULSF de Leça da Palmeira e com a Unidade Local de Saúde de Matosinhos;
 - Monitorizar a aplicação de medidas de isolamento e distanciamento social sempre que se justifique;
 - Divulgar o Plano de Contingência;
 - Avaliar o Plano de Contingência.

4. Profissionais de saúde e seus contactos

Linha SNS 24 - 808 24 24 24

ULSF de Leça da Palmeira – 229 980 000

ULS Matosinhos – 229 391 000

Bombeiros Voluntários Leixões – 229 380 018

Bombeiros Voluntários Matosinhos- Leça - 229 984 190

Unidade de Saúde Pública de Matosinhos – 220 914 690; usp@ulsm.min-saude.pt

Autoridade de Saúde - 917920292; 912790552

5. Medidas gerais

- O horário de funcionamento do pré-escolar é das 9h00min às 17h30min, não devendo a criança permanecer no recinto escolar por período superior ao necessário;
- Para evitar a concentração de pessoas as crianças podem entrar no jardim de infância a partir das 8h45m;
- O horário de funcionamento é fixo, não havendo tolerância nem na entrada nem na saída;
- As crianças que forem almoçar a casa saem às 12h00m e regressam às 13h30m;



- As crianças que não frequentarem a CAF saem às 15h30m;
- Na entrega e recolha de crianças deverá ser assegurado o distanciamento físico entre crianças e adultos;
- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;
- A higienização das mãos pelas crianças é obrigatória à chegada;
- Será reforçada a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente, não docente e também das crianças, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior;
- As crianças utilizarão calçado próprio e bata só para dentro da escola;
- As batas e calçado destinado à utilização no Jardim de Infância serão enviadas semanalmente para casa para lavagem e desinfecção obrigatória ou sempre que se justifique;
- Não são permitidos brinquedos e outros objetos trazidos de casa;
- Todos os objetos pessoais e mudas de roupa deverão ser entregues em sacos de plásticos identificados;
- Não serão permitidas mochilas e outros sacos de casa, diariamente, com exceção da lancheira;
- O uso de máscara por parte dos adultos será obrigatório;
- Auto-monitorização e registo diário dos sinais e sintomas dos profissionais;
- Não será permitido o acesso a crianças e profissionais com sintomas de qualquer doença;
- Na entrega e recolha de crianças deverá ser assegurado o distanciamento físico entre crianças e adultos;
- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;
- Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento
- Na ausência do PTT as crianças não serão distribuídas por outros grupos /turmas. Nesta situação as crianças ficam na sala com o assistente operacional destacado para o efeito.
- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com os alunos, pessoal docente e não docente, e pelo percurso definido;
- Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;
- Os atendimentos presenciais a EE's ocorrerão de forma excecional e na hora de atendimento do ETT;
- Os atendimentos presenciais serão comunicados, com 48 horas úteis de antecedência à coordenadora de escola.

6. Acesso ao espaço escolar



As crianças devem ser entregues na porta principal do estabelecimento pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto. Os adultos que acompanham as crianças (entrega/recolha) devem usar máscara, respeitando as normas em vigor.

Os assistentes operacionais, destacados para o efeito, recebem as crianças junto à porta da escola, evitando a concentração de um maior número de pessoas no mesmo espaço, e encaminham-nas para o polivalente, respeitando cada circuito, que se encontra devidamente assinalado. O distanciamento físico deve ser assegurado. Não serão permitidos contactos nem acessos à área interior do estabelecimento de ensino.

7. Organização do acolhimento (“sala suja”)

A assistente que recebe as crianças manterá o distanciamento físico aconselhado e usará o equipamento de proteção individual (máscara, luvas, viseira);

Uma vez passada a porta de entrada, uma AO auxilia as crianças a fazer a troca de calçado (zona suja) onde estão bancos suecos (devidamente identificados por sala), higienização das mãos e encaminha-as para o polivalente ou para as respetivas salas com o distanciamento físico recomendado; O calçado de rua será alinhado por baixo dos bancos. O calçado deve ser prático, sem atacadores, fácil de calçar e de higienizar. Uma vez terminada a receção diária das crianças, todo o espaço, circuitos e pontos de receção serão devidamente limpos e higienizados com os produtos recomendados.

8. Organização das salas de aula

Cada turma irá utilizar a mesma sala (sala 1 azul, sala 2 vermelha e sala 3 amarela). Nas salas as mesas e cadeiras estão colocadas de forma a garantir o distanciamento aconselhado, devidamente identificadas com o nome da criança.

Cada grupo ocupará diariamente o mesmo espaço na sala de atividades com a educadora e assistente por forma a evitar a circulação e minimizar o contato.

Cada sala irá ser ajustada de forma a ter o mínimo de material acessível às crianças, com espaços definidos para cada uma e materiais de uso individual e de fácil higienização, não perdendo de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar.

Higienização frequente de brinquedos, materiais e mesas de trabalho depois de utilizados, com produtos adequados de acordo as orientações da DGS, várias vezes ao dia.

Privilegiar atividades que recorram a materiais facilmente laváveis e higienizáveis.

A assistente providencia o arejamento da sala, abrindo janelas e portas para circulação de ar, não descurando os cuidados de segurança a ter com as crianças.



Higienização frequente das mãos dos profissionais e crianças.

Valorizar atividades que decorram ao ar livre.

Privilegiar atividades de leitura de histórias e utilização de tecnologias de modo a diversificar a prática pedagógica.

O acesso às salas de atividade deve ser limitado ao pessoal da mesma. Os alunos farão o lanche na sala.

9. Organização do espaço exterior/ recreio

As crianças acedem ao recreio pelas portas diretas da sala a esse espaço;

Todos os espaços estão delimitados de forma a assegurar o distanciamento, entre os diferentes grupos/turmas;

Cada sala ocupa um espaço reservado ao seu grupo, sala 1 alpendre, sala 2 espaço de relva sintética em frente á própria e sala 3 no pavimento de borracha;

Sempre que as condições meteorológicas não permitam que as crianças usufruam do recreio, ficam na sala de aula.

O assistente operacional e/ou PTT responsável pela supervisão de cada turma certificar-se-á da abertura de janelas e porta, permitindo assim uma ventilação (natural).

Os equipamentos do recreio serão devidamente higienizados após a utilização de cada grupo; cumprindo as regras de distanciamento, o recurso ao recreio será maximizado;

10. Utilização das instalações sanitárias

A ida à casa de banho será em tempos diferentes, acompanhadas pela respetiva assistente operacional;

Lavagem correta das mãos antes e após utilização das instalações sanitárias;

Disponibilizar nas casas de banho dispensadores de sabão líquido;

Existência de toalhetes de papel de uso individual;

Desinfecção das casas de banho de forma frequente ao longo do dia e depois do fecho;

Higienização frequente dos locais suscetíveis de contaminação: interruptores, maçanetas, torneiras, sanitas, corrimãos, etc....;

Arejamento de todos os espaços;



11. Organização do refeitório

Cantina					
Normal			Adaptação - Covid		
Nº de Mesas	Capacidade por mesa	Total de alunos	Nº de Mesas	Capacidade por mesa	Total de alunos
12	6	72	12	2	24

Almoços	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
12:00-13:30	Jl - T2 = 23	Jl - T2 = 23	Jl - T2 = 23	Jl - T2 = 23	Jl - T2 = 23
12:30-14:00	Jl - T3 = 18	Jl - T3 = 18	Jl - T3 = 18	Jl - T3 = 18	Jl - T3 = 18
13:00-13:30	Jl - T1 = 24	Jl - T1 = 24	Jl - T1 = 24	Jl - T1 = 24	Jl - T1 = 24

- Períodos de almoço serão faseados (três turnos);

- As crianças serão encaminhadas para a cantina pela Educadora e uma AO, após irem à casa de banho para higienização das mãos e dirigir-se-ão aos seus lugares onde serão contempladas as distâncias possíveis previstas pela DGS.
- Antes e após as idas para a cantina as crianças devem, de forma correta, lavar as mãos acompanhadas pela assistente;

A cada criança deverá ser atribuído um lugar no refeitório que será sempre o mesmo nas utilizações seguintes, diminuindo o risco de contágio;

As crianças estarão sentadas com o distanciamento necessário;

O pessoal não docente e docente que acompanha as crianças deve utilizar sempre máscara e um avental descartável durante o serviço de fornecimento das refeições, colocando-o no lixo no final;

Em caso algum, podem ser partilhados alimentos ou equipamentos;

- Entre utilizações, as mesas e cadeiras serão higienizadas e desinfetadas, bem como deve ser assegurada uma boa ventilação e renovação do ar;

- As crianças que vão almoçar a casa, devem cumprir o horário destinado à sua turma.

- A limpeza e desinfeção do refeitório no final do almoço será da responsabilidade do pessoal afeto à empresa GERTAL que aqui desempenham as suas funções, cumprindo as orientações sobre “limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas.



12. Organização dos lanches

O lanche deve ser levado para a escola numa lancheira facilmente higienizada em casa de preferência fracionado (manhã/tarde);

Não podem trazer de casa caixas reutilizáveis;

Podem trazer colheres descartáveis, que serão colocadas no lixo no final do dia;

Podem trazer uma garrafa de água, devidamente identificada;

As crianças da Educação Pré-escolar que têm direito à merenda e a requisitarem (marcadas até sexta-feira) trarão apenas lanche para a CAF, caso a frequentem;

13. Saída da escola

A saída das crianças é feita pela mesma zona da entrada;

- Às 15.30, as crianças saem das salas, em horário desfasado, e são acompanhadas pela assistente operacional para a “zona suja”, para troca do calçado;

- O calçado que fica na escola é depois higienizado;

- Após a troca de calçado, as educadoras acompanham cada grupo à porta da escola, respeitando o distanciamento necessário e entregam as crianças aos encarregados de educação ou a alguém que os represente;

- A mesma forma de atuação repete-se às 17h30, após o fim da CAF, sendo agora acompanhados pela assistente operacional destacada para o efeito;

Uma vez terminada a entrega diária das crianças, todo o espaço, circuitos serão devidamente limpos e higienizados com os produtos recomendados;

14. Organização da equipa

- O horário do pessoal não docente é rotativo (semanalmente);
- O pessoal não docente destacado para acompanhar as crianças da Educação Pré-escolar nas salas de atividades e AAAF será fixo.
- O pessoal docente e não docente, que acompanha as crianças da Educação Pré-escolar, utilizará calçado próprio dentro da respetiva sala.
- Cada assistente operacional terá a responsabilidade de realizar tarefas num determinado espaço, evitando cruzamentos e respeitando o distanciamento físico recomendado.

Todos os profissionais têm de conhecer o “Plano de Contingência COVID-19” e respeitar as orientações emanadas por esse documento;

As afetas à escola, fixas diariamente em cada grupo, darão apoio às atividades desenvolvidas por cada educadora na



sua sala, acompanham o grupo no lanche, nas idas ao WC, nos recreios e almoços. Fazem a assídua e necessária limpeza e desinfeção à sala, aos materiais usados e às mesas e cadeiras.

Desse grupo de 3, uma fará a receção das crianças de manhã, e a limpeza e higienização do espaço usado (zona suja).

Outra fará a entrega das crianças no horário do prolongamento com a limpeza e higienização do espaço final. Todas as AO's cumprirão rigorosamente o plano de contingência da escola, praticando as regras emanadas pela DGS.

15. Sala de professores e sala de assistentes operacionais

- A sala de professores tem uma lotação máxima de 2 pessoas, respeitando o distanciamento recomendado;
- Durante o período de almoço, só podem utilizar os utensílios próprios;
- Após o fim do almoço, devem desinfetar o espaço que ocuparam.
- O Vestiário dos AO's têm a lotação máxima de 2 pessoas;
- A higienização do fardamento dos profissionais é feita diariamente;
- Cada assistente operacional utiliza o espaço devidamente identificado com o seu nome;

16. Higienização/Desinfeção das instalações e equipamentos

- Os equipamentos e produtos de higienização e desinfeção, assim com a sua utilização estão devidamente discriminados no **Plano Higienização** do Agrupamento.
 - A Escola terá também disponíveis dispensadores, com solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras e luvas cirúrgicas, de acordo com as necessidades
 - O plano de higienização está colocado em local visível para conhecimento dos AO'S com as funções de limpeza;
 - Os AO'S com as funções de higienização registam as atividades realizadas e a frequência de limpeza e desinfeção em grelha para o efeito;
- O material, para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, será de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS e o documento orientador da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas;
 - O plano de higienização encontra-se afixado no espaço destinado ao material de limpeza;
 - O plano de higienização deverá ser do conhecimento dos profissionais;
 - A informação relativa aos produtos de limpeza a utilizar encontra-se afixada no espaço destinado ao material de limpeza;
 - O material de limpeza (panos e detergentes) encontram-se separados e identificados para o efeito a que se destinam (salas e/ou WC);



- Em cada espaço, encontra-se afixado o registo da frequência de limpeza e desinfeção;
- Durante a higienização, os assistentes operacionais devem utilizar máscara, luvas, viseira e avental (limpeza dos WC);
- Limpar as superfícies das mesas, equipamentos e outros objetos com um desinfetante ou detergente específico;
- As casas de banho devem ser verificadas no período da manhã e da tarde e ser limpas pelo menos duas vezes por dia, com uma solução desinfetante;
- Existência de dispensadores com solução antisséptica de base alcoólica e sabão nos espaços considerados essenciais;
- Deve ser feito o arejamento de todas as salas mantendo as portas/janelas abertas sempre que isso seja possível. Nos intervalos, os docentes deverão deixar as janelas das salas de aula abertas para arejamento.

17. Ausência de pessoal docente e não docente por doença ou necessidade de isolamento profilático

A existência de turmas sem atividades por ausência do docente implica uma reorganização no funcionamento das atividades escolares;

Em caso de ausência de educadoras, serão solicitadas e cumpridas as orientações das entidades competentes.

Caso as orientações sejam no sentido de as crianças continuarem a frequentar o JI:

- AS crianças ficarão à guarda de uma AO
- No caso de ausência de um Assistente Operacional, o serviço será reorganizado de acordo com o número de AO's disponíveis no Jardim. Na ausência de vários AO's, a situação será avaliada pela direção do Agrupamento.

18. Plano de Comunicação e Informação

- A equipa designada para proceder à comunicação/articulação/informação é composta pela responsável de estabelecimento Goretti Antunes, que na sua ausência será substituída pela Educadora Leonor Camelo, e coadjuvada pelas restantes educadoras titulares de turma.
- A equipa está responsável pelos seguintes Fluxos de informação: Interna (com o pessoal docente e não docente, com os alunos), Interinstitucional (com as equipas de saúde, agentes da proteção civil, entre outros) e externa (com os encarregados de educação, associações de pais), privilegiando como canal de comunicação, o e-mail.
- A informação deverá ser baseada na evidência constantemente atualizada.
- De acordo com a cadeia hierárquica e a gravidade da situação, o fluxo de comunicação (quem informa quem) está definido da seguinte forma: os docentes e AO's informam a coordenadora de escola, esta informa a direção do AE, que agirá de acordo com as orientações emanadas.
- As Mensagens-chave preparadas para diferentes contextos e níveis de emergência serão as emanadas pela Direção do Agrupamento de Escolas de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde.



19. Promoção de comportamentos preventivos

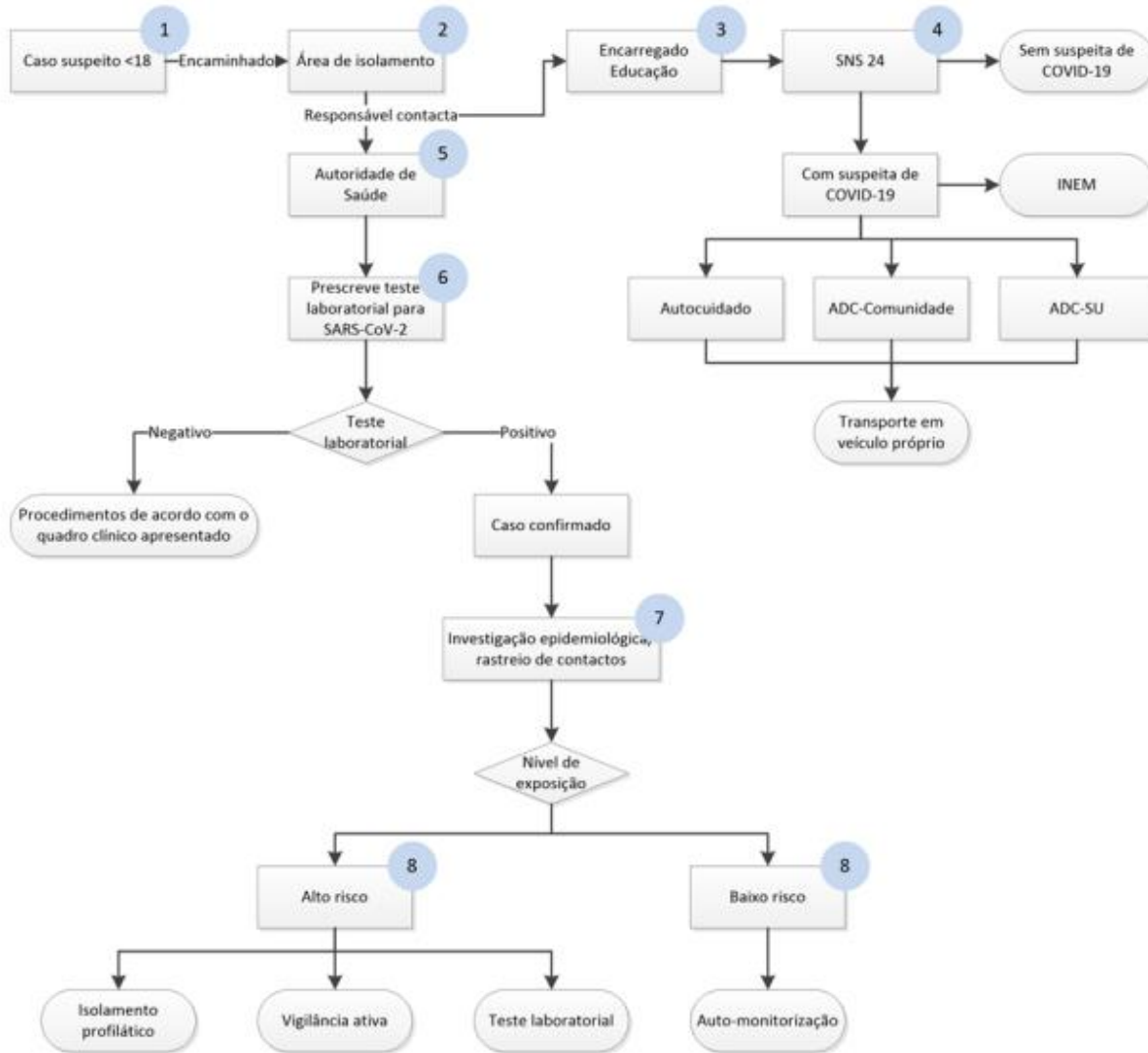
- O Plano de Contingência COVID-19 será divulgado a todo o pessoal docente, não docente e Encarregados de Educação;
- Existem cartazes de informação sobre a doença, bem como, sobre as medidas preventivas e a importância da mobilização para a sua prática, de toda a comunidade escolar, no espaço exterior/interior à escola.
- Os docentes/ não docentes deverão efetuar uma auto-monitorização diária dos sinais e sintomas da Covid-19 efetuando esses registos sempre que se justifique;

20. Disposições finais

Este plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas. Quaisquer comportamentos contrários às medidas e regras estabelecidas neste Plano de Contingência que potenciem o contágio serão sujeitos a procedimento disciplinar e criminal (de acordo com o enquadramento legal em vigor).

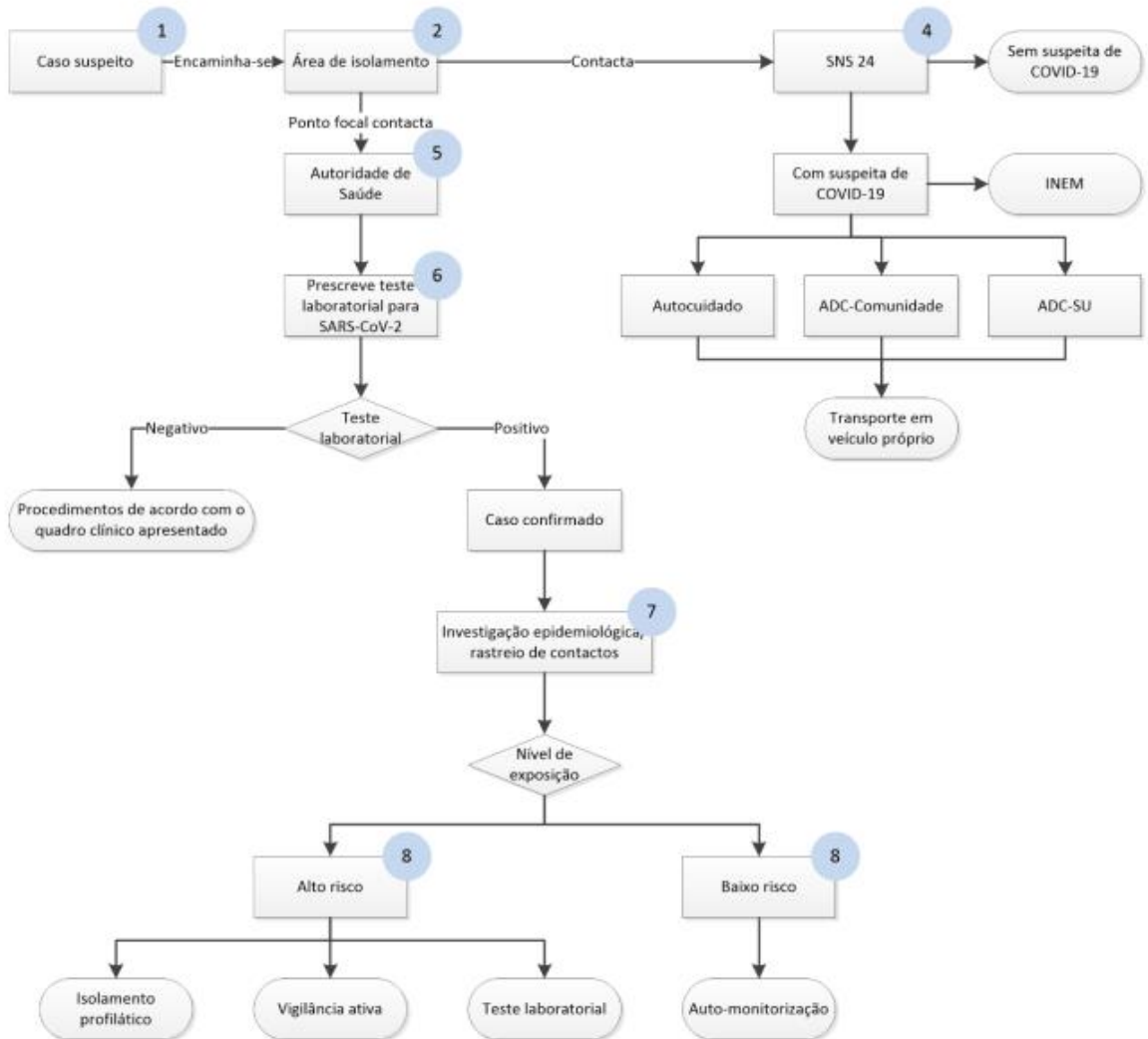


Anexo 1 – Fluxo de atuação num caso suspeito (crianças/alunos)





Anexo 2 – Fluxo de atuação num caso suspeito (adulto)





Anexo 3 – Cartazes e folhetos informativos

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Como lavar as mãos?

1. Molhe as mãos com água

2. Aplique **sabão** suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos

3. Esfregue as **palmas** das mãos, uma na outra

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE SNS 24 808 24 24 24

REPUBLICA PORTUGUESA 40 SNS 120 DGS

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Como lavar as mãos?

1. Palma com palma com os dedos entrelaçados

2. Esfregar o **polegar** em sentido rotativo

3. Esfregar rotativamente os **dedos** na palma da mão contrária

4. Esfregar o **pulso** com a mão contrária

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE SNS 24 808 24 24 24

REPUBLICA PORTUGUESA 40 SNS 120 DGS

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória

Ao **TOSSIR** ou **ESPIRRAR** não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.

DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE SNS 24 808 24 24 24

REPUBLICA PORTUGUESA 40 SNS 120 DGS

COVID-19 MÁSCARAS

COMO COLOCAR

1. LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR
2. VER A POSIÇÃO CORRETA: Verificar o lado correto a colocar (voltado para a cara (ec) na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)
3. COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS
4. AJUSTAR AO ROSTO: Do nariz até abaixo do queixo
5. NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS

DURANTE O USO

1. TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA
2. NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR
3. NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA: Se o fizer, lavar as mãos de seguida

COMO REMOVER

1. LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER
2. RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS
3. DESCARTAR EM CONTENHOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA
4. LAVAR AS MÃOS

TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESALUDEPUBLICA #ESTAMOSON #UMCONSELHODDGS

REPUBLICA PORTUGUESA 40 SNS 120 DGS





CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

SABES COMO TE PODES PROTEGER?



QUANDO ESPIRRARES OU TOSSIRES TAPA A BOCA E O NARIZ COM O BRAÇO



LAVA AS MÃOS MUITO BEM E MUITAS VEZES O TEU PROFESSOR ENSINA-TE



NÃO PARTILHES OS TEUS OBJETOS NEM A COMIDA

CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA




CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

O QUE DEVE SABER SOBRE O VÍRUS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) foi identificado pela primeira vez em humanos em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. A transmissão pode ser feita de pessoa-a-pessoa e o tempo de incubação do vírus pode durar até 14 dias. Os sintomas são semelhantes a uma gripe ou podem evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A comunidade educativa deve procurar manter-se informada e atualizada (informação validada: www.dgs.gov.pt) e mostrar-se disponível para esclarecer as dúvidas que as crianças, jovens e encarregados de educação possam ter.



PRINCIPAIS SINTOMAS:	FEBRE	TOSSE	DIFICULDADE RESPIRATÓRIA
----------------------	-------	-------	--------------------------

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Quando espirrar ou tossir tapar o nariz e a boca com o antebraço ou com lenço de papel.	Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão ou usar solução à base de álcool.	Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas.
---	--	--

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- > Caso alguém esteja doente deve ficar em casa
- > Ensinar os alunos a lavar frequentemente as mãos com água e sabão
- > Evitar tocar nos olhos, nariz e boca
- > Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deverá ser colocado de imediato no lixo
- > Evitar partilhar material escolar ou brinquedos (lápis, borracha...)
- > Evitar partilhar comida e outros bens pessoais (troca de chuchas, copos, telemóveis...)
- > Caso sejam identificados alguns dos sintomas referidos, deve ligar para **SNS24 - 808 24 24 24** e seguir as recomendações

COVID-19 MEDIDAS GERAIS

HIGIENE DAS MÃOS

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use uma solução à base de álcool



ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço. Deite o lenço no lixo



DISTANCIAMENTO SOCIAL

Mantenha a distância de segurança das outras pessoas de 1,5 - 2 metros



SE TIVER ALGUM DOS SEGUINTE SINTOMAS:



TOSSE



FEBRE



DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

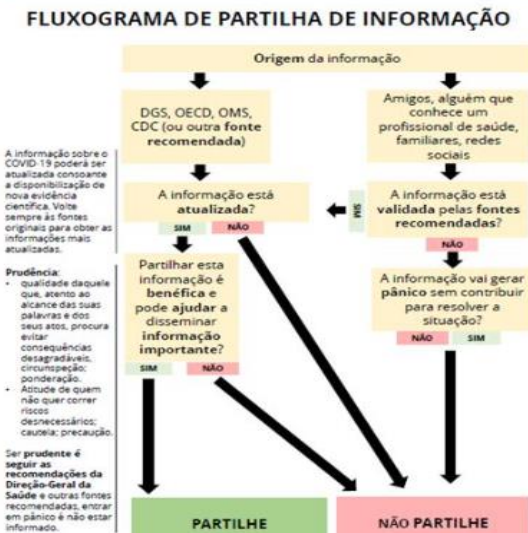
LIGUE

808 24 24 24



NOVO CORONAVÍRUS | COVID-19

Existem muitas informações disponíveis sobre a COVID-19, no entanto, nem todas as fontes são de confiança e verdadeiras. Antes de partilhar informação, avalie.



PARTILHE FACTOS, NÃO MEDO

Anexo 4 – Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar



Anexo 5 – Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 fora do contexto escolar

